



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
Presidência**

RESOLUÇÃO Nº 018/2022 - DR

COMURG / AJU	
FLS:	611
MAT:	
ASS:	[Assinatura]

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
– COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício n.º 001/2022 da Assessoria Contábil, com a finalidade de **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em fornecimento de Sistema Contábil local para processamento de informações Contábeis, Fiscais, Patrimoniais, Financeiras, de Departamento Pessoal, confecção de Relatórios, Geração de Arquivos/Layout Contábeis e Gerenciais, e ainda envio de informações e obrigações acessórias específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta;**

2 - Considerando o contido no Processo n.º 90866036/2022 e no Parecer n.º 503/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, em favor da empresa **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.294.699/0001-09, cujo objeto do contrato é Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em fornecimento de Sistema Contábil local para processamento de informações Contábeis, Fiscais, Patrimoniais, Financeiras, de Departamento Pessoal, confecção de Relatórios, Geração de Arquivos/Layout Contábeis e Gerenciais, e ainda envio de informações e obrigações acessórias específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**

II - Determinar aos setores competentes que evidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

Controladoria Int.
COMURG
2022